



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 541/2003

“Equipara Vencimento no mesmo Cargo”

Faço saber que a Câmara Municipal de Ibertioga aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento do cargo comissionado de “MOTORISTA DE DIRETORIA” fica equiparado aos vencimentos do cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL VI – SÍMBOLO CCC3.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais requisitos exigidos pelo cargo.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibertioga, 16 de abril de 2003.

SEBASTIÃO RODRIGUES MONTEIRO
Prefeito Municipal